

LEI Nº 366 DE 22 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a doação de área publica para arquidiocese do Município de Verdelândia-MG e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Verdelândia-Estado de Minas Gerais, Exmo Sr. WILTON LEITE MADUREIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica doado a arquidiocese do município de Verdelândia –MG, para a finalidade de acrescer benfeitorias a igreja Santo Antonio, localizada no distrito de Barreiro do Rio Verde duas áreas a saber:

- a) 1ª área: para construção e utilização de barraca fixa uma área total de 27,26 m2 localizada ao lado direito da igreja e cuja planta e memorial descritivo com limites e confrontações é parte integrante desta Lei.
- b) 2ª área: para construção e utilização da sacristia, uma área total de 27,26 m2 localizada ao lado esquerdo da igreja e cuja planta e memorial descritivo com limites e confrontações é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O município não terá qualquer gasto com relação às construções ou documentos de regularização.

Art 3º - Não sendo realizadas as construções nas áreas no prazo Maximo de 01 ano, contado da publicação desta Lei, as áreas retornarão ao domínio publico.

Ata da Câmara Municipal de Verdelândia

22 de Março de 2018

22 03 18

22 03 18

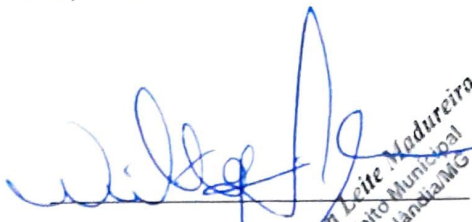
Responsável pela publicação

“Administração Avançar Sempre – 2017/2020”

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal
Verdelândia/MG

Art 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Verdelandia-MG, 22 de Março de 2018.



Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: AVANÇAR SEMPRE! 2017 - 2020

CNPJ: 01.612.505/0001-70

AV. RENATO AZEREDO Nº 2001 – JANAÍBA – VERDELÂNDIA – MG



Verdelândia, 20 de fevereiro de 2018

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCALIZAÇÃO: Praça Dona Joana- Barreiro do Rio Verde- Verdelândia-MG

TERRENO LADO DIREITO

USO: Barraca Fixa

Área: 27.26 m²

Pela frente: medindo 9,40 m confrontando com a Praça Dona Joana.

Pelo fundo: medindo 9,40 m confrontando com lote de Flor de Maio Pereira.

Pelo lado direito: 2,90 m confrontando com a Praça Dona Joana.

Pelo lado esquerdo: medindo 2,90 m confrontando com a Igreja de Santo Antônio.

TERRENO LADO ESQUERDO

USO: Sacristia

Área: 27.26 m².

Pela frente: medindo 9,40 m confrontando com a Praça Dona Joana.

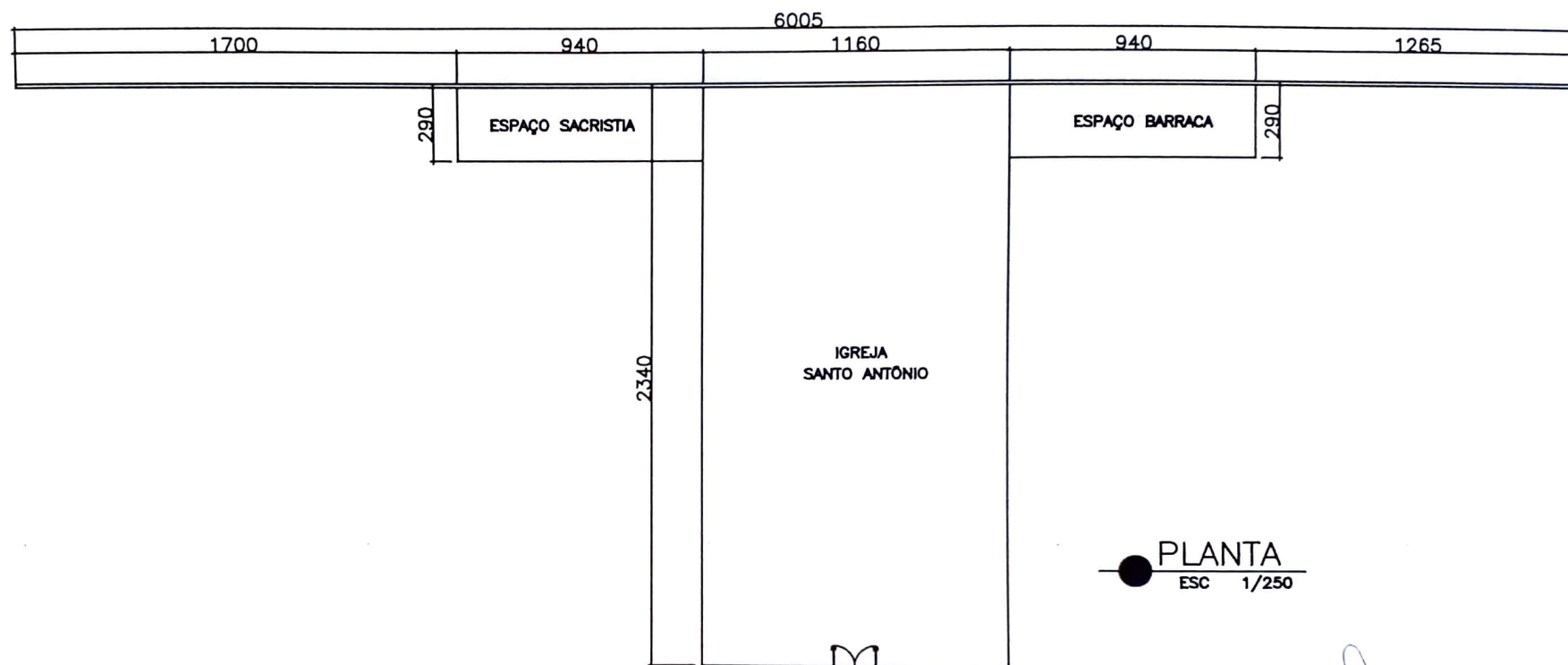
Pelo fundo: medindo 9,40 m confrontando com lote de Marli Alves dos Santos.

Pelo lado direito: medindo 2,90 m confrontando com a Igreja de Santo Antônio.

Pelo lado esquerdo: medindo 2,90 m confrontando com a Praça Dona Joana.


Ana Leticia Rodrigues Gonçalves
Secretária de Obras
Ana Leticia R. Gonçalves
Secretaria de Obras

"Administração AVANÇAR SEMPRE – 2017/2020"



PLANTA
ESC 1/250

Ana Leticia R. Gonçalves
Ana Leticia R. Gonçalves
Secretaria de Obras

PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

PRAÇA DONA JOANA – BARREIRO DO RIO VERDE